

**ATO DO ADMINISTRADOR DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HBC RENDA URBANA
CNPJ/ME nº 36.501.159/0001-37**

Por este instrumento particular, **PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HBC RENDA URBANA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 36.501.159/0001-37 ("Fundo"), regulado pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), tendo em vista que o disposto no Art. 17-A da Instrução CVM nº 472/08 e conforme exigências formuladas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do Ofício B3/SCF - 113/2020 de 27 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

- a) Alterar o Artigo 27 do regulamento do Fundo ("Regulamento") para rever as obrigações do Administrador, considerando as atribuições já indicadas no Regulamento e harmonizar as redações com o disposto no art. 32 da Instrução CVM nº 472/08;
- b) Alterar o Artigo 56 para prever discricionariedade do Administrador, nos termos do art. 35, inciso VIII da Instrução CVM nº 472/08;
- c) Alterar o Capítulo XXI do Regulamento para incluir a previsão do Artigo 17-A da Instrução CVM nº 472/08; e
- d) Alterar o Artigo 69 para rever remissões, observado o previsto no art. 20, §1º da Instrução CVM nº 472/08.

Tendo em vista as alterações acima, o Administrador resolve por consolidar o Regulamento nos termos do Anexo A ao presente ato.

São Paulo, 03 de novembro de 2020.

PLURAL S.A. BANCO MULTIPLO
Administrador

ANEXO A - VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO

**REGULAMENTO DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO HBC RENDA URBANA**

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2020.